



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.803

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço/MG.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.093, de 25/04/2013, e suas alterações, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do Município de São Lourenço; **considerando**, especialmente, os termos no Capítulo II da referida Lei, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; **considerando** o ofício nº. 007 do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que solicita a indicação de novos representantes para compor o referido conselho; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, inclusive, nomear os membros dos conselhos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço/MG ficará constituído pelos seguintes membros, para o biênio de 2021/2023:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: GILSEA PEREIRA GONZAGA

Suplente: Pedro Paulo Ferreira

Representante de Associações Culturais ligadas a música e a literatura.

Titular: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Suplente: Auyra Ferrer Haeyden

Representante de Associações, ONGs e Academias ligadas ao teatro, dança e artes plásticas;

Titular: DEMIAN MENDES LAGE

Suplente: Anna Carolina Martins de Oliveira

Representante da Associação de Engenheiros de São Lourenço

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular: CAMILA PEREIRA COSTA

Suplente: Luiz Cláudio de Almeida Maciel

Representante Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.803

Folha 02

Titular: JOSIAS SEBASTIÃO DE SOUZA

Suplente: Mariane Silva Papini

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: ALEXANDRE PAULINO LOPES

Suplente: Natália de Fátima Nogueira Chinait

Representante da Secretaria Municipal de Governo

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 8.725, de 28/03/2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de junho de 2022.

Walter José Lessa

Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Governo